

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. Nº 84/70

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTEH

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano
de 1.970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
TANINO MONTENEGRO LTDA.- (Repto) contra
ENIO DE BORBA PIRES (Reqdo)

Geraldo F. B. Lucona
Chefe da Secretaria
Geraldo F. B. Lucona

OBJETO: Homologação de rescisão

Exmo.Snr. Dr. Juiz do Trabalho - Presidente da
MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

22
7

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 84 170
Em 8 1 2 170

[Handwritten mark]

A firma TANINO MONTENEGRO LTDA., por seu representante abaixo assinado, estabelecida com Indústria de Tanino, - nesta cidade, vem à presença de V.Excia. solicitar se digne - determinar o dia e hora para a Audiência de Homologação da Rescisão de Contrato de Trabalho, que mantinha com seu empregado, Sr. ENIO DE BORBA PIRES, admitido em 24 de Agosto de 1968 e demitido em 11 de Fevereiro de 1970, tudo nos Termos do Artigo - 477 da C.L.T.

N. Termos

P.E. Deferimento.

TANINO MONTENEGRO LTDA.

[Handwritten signature]

DIRETOR

CERTIDAO

Certifico que foi designado o dia 24 de 2 de 19 70 às 14,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi cou ciente a
requerente, que se comprometeu de trazer o reqdo.

- reconheço que a designação da audiência é verdadeira e dou fé.
- reconheço que a audiência da designação.
- reconheço que o referido é verdade e dou fé.
Montenegro, 18 de fevereiro de 19 70

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CIENTE.

Maria Germinia Wolff



3
507


PROCESSO N.º 84/70.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: TANINO MIMOSA LTDA., requerente e ÊNIO DE BORBA PIRES, requerido, que pleiteiam a rescisão de contrato de trabalho, homologado por esta Justiça. Presentes as partes, a requerente representada por seu sócio Hilton Luiz Green. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito não necessitando mais do se viço do requerido, resolvera demiti-lo pelo que vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos, conforme recibo e pedir a homologação da rescisão. O requerido, julgou certas as declarações de conta da requerente, recebeu a importância e as guias, para a movimentação do Fundo, de quitação e se obrigou a nada mais reclamar uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ÊNIO DE BORBA PIRES


P/TANINO MIMOSA LTDA.



GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

- D E M O N S T R A T I V O -

=====

Sr. ENIO DE BORBA PIRES

Data de Admissão: 24/08/68

Data do Aviso-Prévio: 11/02/70

Data do Término do Aviso-Prévio: 11/02/70, conforme Declaração

Férias: 1 Período

13º Salário: 2/12 Períodos

Salário-Família

Férias Proporcionais: 7 Dias - proporcionais a 168 dias em que esteve à disposição do empregador no período de 24/08-69 a 11/02/70.

Cálculos:-

Saldo:-

Férias:	20 Dias X 4,72 =	94,40
13º Salário:	2/12 X 141,60 = 23,60	
	INPS = <u>1,89</u>	
	21,71	21,71
Salário-Família	2 Filhos X 7,10 =	14,20
Férias Proporcionais: 7 Dias	X 4,72 =	<u>33,04</u>
TOTAL A RECEBER:		R\$163,35

RECIBO NCR\$ 23,60

=====

5
SA1

Recebi da firma TANINO MONTENEGRO LTDA., a importância supra de NCR\$ 23,60 (VINTE E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS), correspondentes à GRATIFICAÇÃO de que trata a Lei Nº 4090 de 13/07/62 (DECIMO TERCEIRO SALÁRIO), que adquiri no período de 1º de Janeiro à 11 de Fevereiro de 1970.

Declaro que nada mais tenho a reclamar - sobre o assunto dando com este plena, rasa e geral quitação.

Montenegro, 11 de Fevereiro de 1970.

Enio de Borba Pires
ENIO DE BORBA PIRES.-

[Faint circular stamp and handwritten scribbles]

[Faint rectangular stamp and handwritten scribbles]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço Ates as autos conclu-
sões do Excm. Sr. Juiz do Trabalho.

Mand. negro, 24 / 2 / 70

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA